



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 08/2024 SMDSC

Emenda Impositiva Processo SEI nº 24.20.000001656-3

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao Termo De Fomento nº 08/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Ação Social Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores - CERDAD, inscrita sob CNPJ nº 16.801.598/0002-39 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Fomento nº 08/2024 assinado em 25/10/2024 com vigência até 26/11/2025, conforme Clausula 10 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não excede 5 anos, para execução do projeto Convivência Feminina CERDAD.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/2018

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Ademir Patrício de Souza (Representante Legal da OSC) e Luciano Garcia da Silva Júnior (Presidente do CMAS)

Extrato de Termo de Fomento 09/2024 SMDSC

Emenda Parlamentar Processo SEI nº 24.20.000001018-2

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao Termo De Fomento nº 09/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Instituto Comunitário Seara de Luz, inscrita sob CNPJ nº 01.105.995/0001-18 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Fomento nº 09/2024 assinado em 23/10/2024 com vigência até 21/11/2025, conforme Clausula 10 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não excede 5 anos, para execução do projeto Oficinas Seara.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/2018

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Maria Madalena Soares Neves (Representante Legal da OSC) e Luciano Garcia da Silva Júnior (Presidente do CMAS)

Extrato de Termo de Fomento 10/2024 SMDSC

Emenda Parlamentar Processo SEI nº 24.20.000001020-4

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao Termo De Fomento nº 10/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Instituto Comunitário Seara de Luz, inscrita sob CNPJ nº 01.105.995/0001-18 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Fomento nº 10/2024 assinado em 23/10/2024 com vigência até 21/11/2025, conforme Clausula 10 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não excede 5 anos, para execução do projeto Projeto Pérola - Oficinas Seara.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/2018

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Maria Madalena Soares Neves (Representante Legal da OSC) e Luciano Garcia da Silva Júnior (Presidente do CMAS)

**2º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO
07/2023 - SMDSC**

Extrato de Publicação da SMDSC referente à 2º Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 07/2023, concernente à parceria celebrada entre a OSC Grupo Espírita Amália Domingo Soler – creche Padre Germano, do CNPJ 22.116.479/0001-69 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, representada neste ato, pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo o apostilamento da substituição do equipamento projetor de slides – Data Show, mencionado no item de despesas do plano de trabalho aprovado, por um notebook de valor equivalente, visando contribuir de maneira mais eficiente à realização das atividades tecnológicas do projeto sem que prejudique a execução eficaz do mesmo.

Fundamentação Legal: Lei 13019/2014, Art. 57 e Decreto Municipal nº 3.315/18, Art. 32-I

Data da Assinatura: 29/10/2024

Subscritor: Nelson Roberto Filho - Gestor de Parceria

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 81/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências; INFORMAMOS que os processos abaixo foram **indeferidos**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	2445/2024-SMDU-SL	Carlos Alberto Santos Gonçalves	24/10/2024
2024	2483/2024-SMDU-SL	Paola Carolina Alves	24/10/2024
2024	2446/2024-SMDU-SL	Carlos Alberto Santos Gonçalves	24/10/2024
2024	2475/2024-SMDU-SL	Sérgio Garcia Sérgio Corretor de imóveis	24/10/2024
2024	2477/2024-SMDU-SL	Joyce Alves Fial	24/10/2024

Andréa Cláudia Vacchiano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 82/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	2048/2024-SMDU-SL	Rogério Ramos Silva	24/10/2024

Andréa Cláudia Vacchiano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE EMBARGO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisão(s):

Termo de Embargo	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº 236/2024	Nº 77/2024	Walison Pinto	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

29 de outubro de 2024.

Andréa Cláudia Vacchiano
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA.

PORTARIA 06/2024

Dispõe sobre a prorrogação do credenciamento de funcionamento da “Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG” e “Instituto Social Prosperar”.

[Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia](https://dom.santaluzia.prefeituras.net)

RETIFICAÇÃO 01 REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 06

LINK:

https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?attachment_id=31575

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMOMINISTÉRIO DA
CULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 057/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca de análise de recurso interposto contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 041/2024 de 09 de outubro de 2024.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 041/2024 de 09 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS; e,

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) conta com o apoio técnico de pareceristas devidamente credenciados;

DECIDE:

DISPONIBILIZAR, no Anexo Único desta Decisão, o resultado da decisão da Comissão de Seleção do CGLPG acerca do recurso interposto contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 041/2024 de 09 de outubro de 2024.

Santa Luzia/MG, 29 de Outubro de 2024.

[Conforme assinatura digital]

Kássio Alves Mendes

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

ANEXO ÚNICO^[1]

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS				
Proponente	Nº de Protocolo	Data/Hora de Recebimento	Resultado da Análise	Motivo
Lucas Henrique Ferreira	on-1747868673	12/10/24 13h45	INDEFERIDO	Decisão mantida pelas mesmas razões anteriormente expostas.

[1] Este Anexo Único é parte integrante da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 057/2024, de 29 de outubro de 2024.

[Decisao_da_Comissao_de_Selecao_do_CGLPG_057-2024](#)

MINISTÉRIO DA
CULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 058/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca da análise de recurso interposto contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 050/2024 de 21 de outubro de 2024.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 050/2024 de 21 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS; e,

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) conta com o apoio técnico de pareceristas devidamente credenciados;

DECIDE:

DISPONIBILIZAR, no Anexo Único desta Decisão, o resultado da decisão da Comissão de Seleção do CGLPG acerca do recurso interposto contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 050/2024 de 21 de outubro de 2024.

Santa Luzia/MG, 29 de Outubro de 2024.

[Conforme assinatura digital]

Kássio Alves Mendes

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

ANEXO ÚNICO^[1]

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS				
Proponente	Nº de Protocolo	Data/Hora de Recebimento	Resultado da Análise	Motivo
Rafael Dejero	on-1057036830	24/10/24 15h43	DEFERIDO	Argumentação recursal aceita. Nova nota para os aspectos referentes à integração comunitária: Nota 5. Nova nota para os aspectos referentes à formação de público: Nota 10.

[1] Este Anexo Único é parte integrante da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 058/2024, de 29 de outubro de 2024.

[Decisao da Comissao de Selecao do CGLPG_058-2024](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 059/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca da análise de recurso interposto contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 053/2024 de 22 de outubro de 2024.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 053/2024 de 22 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS; e,

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) conta com o apoio técnico de pareceristas devidamente credenciados;

DECIDE:

DISPONIBILIZAR, no Anexo Único desta Decisão, o resultado da decisão da Comissão de Seleção do CGLPG acerca do recurso interposto contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 053/2024 de 22 de outubro de 2024.

Santa Luzia/MG, 29 de Outubro de 2024.

[Conforme assinatura digital]

Kássio Alves Mendes
Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

ANEXO ÚNICO^[1]

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS				
Proponente	Nº de Protocolo	Data/Hora de Recebimento	Resultado da Análise	Motivo
Ítalo Pedro Corrêa de Oliveira	8808/2024	25/10/24 08h31	INDEFERIDO	Decisão mantida pelos mesmos motivos anteriormente expostos.

[1] Este Anexo Único é parte integrante da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 059/2024, de 29 de outubro de 2024.

[Decisao da Comissao de Selecao do CGLPG_059-2024](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 060/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca de recursos interpostos após o prazo máximo permitido contra a Comissão de Seleção do CGLPG nº 036/2024 de 08 de outubro de 2024 e contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 42/2024, de 10 de outubro de 2024.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 036/2024 de 08 de outubro de 2024 e da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 42/2024, de 10 de outubro de 2024, que determinam o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de suas respectivas publicações, para a interposição de recursos; e,

EM ATENÇÃO ao princípio da publicidade;

DECIDE:

DISPONIBILIZAR, no Anexo Único desta Decisão, o resultado da decisão da Comissão de Seleção do CGLPG acerca dos recursos interpostos contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 036/2024 de 08 de outubro de 2024 e contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 42/2024, de 10 de outubro de 2024, após o prazo máximo permitido.

Santa Luzia/MG, 29 de Outubro de 2024.

[Conforme assinatura digital]

Kássio Alves Mendes
Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PMSL

ANEXO ÚNICO^[1]

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS				
Proponente	Nº de Protocolo	Data/Hora de Recebimento	Resultado da Análise	Motivo
Guilherme Augusto Nascimento Braga Ribeiro	on-1066273876	27/10/24 22h13	INDEFERIDO	Interposto após o prazo máximo permitido
Maria José Nascimento	on-1017321090	27/10/24 22h33	INDEFERIDO	Interposto após o prazo máximo permitido
Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-1672020501	25/10/24 13h21	INDEFERIDO	Interposto após o prazo máximo permitido

[1] Este Anexo Único é parte integrante da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 060/2024, de 29 de outubro de 2024.

[Decisao_da_Comissao_de_Selecao_do_CGLPG_060-2024](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 061/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Trata sobre a disponibilização do resultado final do processo de seleção de propostas referentes ao Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio A Produções Audiovisuais e abertura de prazo para o envio de documentações necessárias à habilitação dos proponentes contemplados.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio A Produções Audiovisuais, cujo objeto é a seleção de projetos culturais de produção AUDIOVISUAL, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas em seu ANEXO I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Santa Luzia/MG, conforme inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO as disposições da Decisão do Plenário do CGLPG Nº 003/2024, de 26 de setembro de 2024 que “Dispõe sobre decisão do Plenário do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca de envio de documentos para habilitação de proponentes contemplados pelos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG”; e,

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 044/2024, de 17 de outubro de 2024 que “Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca do prazo de envio de documentos necessários à habilitação de proponentes a serem contemplados pelos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG”;

DECIDE:

DISPONIBILIZAR, nos anexos desta Decisão, o **RESULTADO FINAL** do processo de seleção de projetos culturais de produção AUDIOVISUAL referente ao Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio A Produções Audiovisuais, bem como lista de proponentes suplentes; e,

ABRIR PRAZO de **10 (dez) dias úteis**, a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta Decisão, para que os proponentes relacionados no **Anexo I** e no **Anexo II** desta Decisão, enviem os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** do proponente, conforme disposições do subitem 14.1.1 PESSOA FÍSICA) e do subitem 14.1.2 PESSOA JURÍDICA do referido edital (consulte a RETIFICAÇÃO III - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LPG/SL Nº 01-2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS).

Santa Luzia/MG, 29 de Outubro de 2024.

[Conforme assinatura digital]

Kássio Alves Mendes
Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PMSL

ANEXO I^[1]

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - PESSOA JURÍDICA.

CHAMADA ÚNICA

CATEGORIA - DOCUMENTÁRIO					
COTAS - Negros (pretos e pardos)					
Pontuação Total	Proponente	Protocolo	CNPJ	Valor total liberado	Nome do projeto
61	Rafael de Jesus Rocha	on-1057036830	52.391.766/0001-48	R\$ 60.000,00	“QUANTAS PESSOAS CABEM NESTE NÃO LUGAR?”
53	Moisés da Silva Melo	8350/2024	43.621.897/0001-83	R\$ 66.000,00	DOC-FONADO "Paineiras e Paineiros Di Luzia"

CATEGORIA - DOCUMENTÁRIO					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Pontuação Total	Proponente	Protocolo	CNPJ	Valor total liberado	Nome do projeto
52	LPJ Produções Artísticas Musicais e Audiovisuais Ltda	on-303722792	48.608.201/0001-00	R\$ 49.092,04	“A história contemporânea das artes marciais em Santa Luzia-MG: 1980 a 2024”
46	Jean Carlos Ferreira	8799/2024	34.483.823/0001-37	R\$ 35.890,37	"Umbanda Sagrada"
34	Omar Pereira de Souza	on-1107898074	47.474.273/0001-31	R\$ 50.200,00	“A história da música popular em Santa Luzia-MG a partir de 1970”

CATEGORIA - CURTA METRAGEM					
COTAS – Negros (pretos e pardos)					
Pontuação Total	Proponente	Protocolo	CNPJ	Valor total liberado	Nome do projeto
60	Lucas Henrique Ferreira	on-2135164718	29.588.455/0001-51	R\$ 60.000,00	Quem dividiu Santa Luzia?

CATEGORIA - VIDEOCLIPES					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Pontuação Total	Proponente	Protocolo	CNPJ	Valor total liberado	Nome do projeto
58	Marcos Vinicius dos Santos	on-1307458161	54.210.651/0001-35	R\$ 59.700,00	Força Periférica

OBSERVAÇÃO: Conforme disposto na Decisão do Plenário do CGLPG Nº 003/2024, de 26 de setembro de 2024 e na Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 044/2024, de 17 de outubro de 2024, os proponentes aqui relacionados deverão enviar as documentações necessárias à habilitação por meio de envio de correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço eletrônico: leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br. Os documentos necessários à habilitação do proponente, bem como as informações de dados bancários deverão ser enviados por arquivos em formato PDF (*Portable Document Format*). Para fins de identificação do proponente as correspondências eletrônicas (e-mails) deverão conter obrigatoriamente no campo ASSUNTO: o nome completo do proponente, o número do protocolo de inscrição, a palavra HABILITAÇÃO e a identificação do edital, nesta ordem, conforme o exemplo ilustrativo a seguir:

ASSUNTO: MARIA DA SILVA SANTOS 12345678 HABILITAÇÃO EDITAL DE AUDIOVISUAL

ANEXO II[2]

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - PESSOA FÍSICA.

PRIMEIRA CHAMADA

CATEGORIA CURTA METRAGEM				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Pontuação Total	Proponente	Protocolo	Valor total liberado	Nome do projeto
54	Gabriel Pinto da Cunha Gomez Werneck	on-1959339358	R\$ 60.000,00	Flúmen

CATEGORIA DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Pontuação Total	Proponente	Protocolo	Valor total liberado	Nome do projeto
50	Lucas Antônio Pereira Morais	on-922422293	R\$ 58.620,00	ARQUIVO NACIONAL

CATEGORIA DOCUMENTÁRIO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Pontuação Total	Proponente	Protocolo	Valor total liberado	Nome do projeto
52	Camilla Rocha Lacerda de Paiva	on-651629989	R\$ 40.500,00	Caminhos De Fé

CATEGORIA MÉDIA METRAGEM				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Pontuação Total	Proponente	Protocolo	Valor total liberado	Nome do projeto
51	Fábio Geraldo Ferreira da Silva	on-211572888	R\$ 59.317,38	"Acídia"
49	Walter Gamarano Lara	on-1185752556	R\$ 50.150,00	Macaúbas-palmital
COTAS – Negros (pretos ou pardos)				
Pontuação Total	Proponente	Protocolo	Valor total liberado	Nome do projeto
49	Anna Luiza Rodrigues da Silva	on-1840999761	R\$ 65.940,00	“Do Rosa ao Vermelho”

CATEGORIA OUTROS FORMATOS DE AUDIOVISUAL				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Pontuação Total	Proponente	Protocolo	Valor total liberado	Nome do projeto
57	Liliane Cristina Marques	on-1157320076	R\$ 35.031,97	Altos Papos”
COTAS – Negros (pretos ou pardos)				

52	Joel Martins Anselmo de Oliveira	on-421682336	R\$ 53.600,00	Videodança Boi Ancestral
----	----------------------------------	--------------	---------------	--------------------------

OBSERVAÇÃO: Conforme disposto na Decisão do Plenário do CGLPG N° 003/2024, de 26 de setembro de 2024 e na Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG N° 044/2024, de 17 de outubro de 2024, os proponentes aqui relacionados deverão enviar as documentações necessárias à habilitação por meio de envio de correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço eletrônico: leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br. Os documentos necessários à habilitação do proponente, bem como as informações de dados bancários deverão ser enviados por arquivos em formato PDF (*Portable Document Format*). Para fins de identificação do proponente as correspondências eletrônicas (e-mails) deverão conter obrigatoriamente no campo ASSUNTO: o nome completo do proponente, o número do protocolo de inscrição, a palavra HABILITAÇÃO e a identificação do edital, nesta ordem, conforme o exemplo ilustrativo a seguir:

ASSUNTO: MARIA DA SILVA SANTOS 12345678 HABILITAÇÃO EDITAL DE AUDIOVISUAL

ANEXO III^[3]

LISTA DE PROPONENTES SUPLENTES

LISTA DE SUPLENTES - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Pontuação Total	Proponente	Protocolo	Valor total liberado	Categoria	Nome do projeto
48	Lucas Henrique Ferreira	on-1747868673	R\$ 60.000,00	Desenvolvimento de Roteiro	A última sílaba tônica
48	Fabio Felipe Vieira	on-55467548	R\$ 49.900,00	Vídeo clipe	MAIS ALÉM
46	Rafael Dinamarque Araújo	on-799162201	R\$ 25.526,41	Vídeo clipe	Produção do vídeo clipe da música autoral e inédita "O som do coração" da Banda Vibe Box
46	Vinicius Souza Dieguez	on-1905996667	R\$ 59.600,00	Documentário	Cristinas
45	Gabriel Teixeira Torres	on-547184045	R\$ 60.000,00	Produção de Games	Botequim Simulator
45	Marco Antônio Soares Falcão	on-765278480	R\$ 60.000,00	Vídeo clipe	SERTANEJANDO
43	Aramis Silva	on-2114402738	R\$ 66.000,00	Documentário	Santa Luzia, Do Rio Para o Mundo
42	Fernando Bento Rodrigues	on-1558123949	R\$ 25.311,00	Vídeo clipe	Vídeo clipe "Ogum"
42	Harrison Jonas Dias Silva	on-1862535227	R\$ 54.500,00	Documentário	Santa Luzia: Memórias de Minas
39	Gustavo Gamarano Lara	on-710305782	R\$ 37.500,00	Média-metragem	Dança do tempo
39	Rhaniel Alves Ramos	on-1076435879	R\$ 55.168,40	Outros formatos de produção audiovisual	O câncer de um jeito que você nunca viu!
37	Luciano Pires Júnior	on-764567039	R\$ 31.383,94	Vídeo clipe	Gravação do vídeo clipe da música inédita e autoral "Vem meu Sol" da Banda Terra Pop
36	Samantha Ferreira Mapa	on-854197681	R\$ 50.470,00	Documentário	"Dez mil palhetadas por segundos"
25	Ian Douglas Teixeira de Almeida	8468/2024	R\$ 66.000,00	Vídeo clipe	"Louvor e Adoração"

LISTA DE SUPLENTES - COTAS - NEGROS (pretos e pardos)					
Pontuação Total	Proponente	Protocolo	Valor total liberado	Categoria	Nome do projeto
48	Lucas Henrique Ferreira	on-1747868673	R\$ 60.000,00	Desenvolvimento de Roteiro	A última sílaba tônica
46	Vinicius Souza Dieguez	on-1905996667	R\$ 59.600,00	Documentário	Cristinas
45	Marco Antônio Soares Falcão	on-765278480	R\$ 60.000,00	Vídeo clipe	SERTANEJANDO
42	Fernando Bento Rodrigues	on-1558123949	R\$ 25.311,00	Vídeo clipe	Vídeo clipe "Ogum"
42	Harrison Jonas Dias Silva	on-1862535227	R\$ 54.500,00	Documentário	Santa Luzia: Memórias de Minas
25	Ian Douglas Teixeira de Almeida	8468/2024	R\$ 66.000,00	Vídeo clipe	"Louvor e Adoração"

[1] Este ANEXO I é parte integrante da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG N° 061/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 que está assinada pelo Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG – CGLPG na página numerada Página 1 de 7.

[2] Este ANEXO II é parte integrante da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG N° 061/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 que está assinada pelo Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG – CGLPG na página numerada Página 1 de 7.

[3] Este ANEXO III é parte integrante da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG N° 061/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 que está assinada pelo Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG – CGLPG na página numerada Página 1 de 7.

[Decisao da Comissao de Selecao do CGLPG 061-2024 - Resultado Final Edital LPG-SL 01-2024 - Apoio A Producoes Audiovisuais](#)

PROCURADORIA

PORTARIA PGM N° 15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as lotações dos membros e dos servidores de apoio da Procuradoria-Geral do Município e revoga a Portaria PGM n° 02, de 18 de janeiro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA em substituição^[1], no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que "a Procuradoria do Município, reger-se-á por lei própria, atendendo-se com relação aos seus integrantes o disposto nos arts. 37, inciso XII e 39, § 1º da Constituição Federal", nos termos do caput do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o inciso XV do caput do art. 6º da Lei Complementar n° 4.397, de 30 de março de 2022, determina que compete ao Procurador-Geral do Município "expedir atos de lotação e de designação dos Procuradores do Município e demais servidores lotados na Procuradoria";

CONSIDERANDO que o inciso XXI do caput do art. 6º da Lei Complementar n° 4.397, de 2022, determina que compete ao Procurador-Geral do Município "atribuir aos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município as funções de confiança e as gratificações legalmente previstas";

CONSIDERANDO que compete ao Subprocurador-Geral "substituir o Procurador-Geral do Município em suas atribuições em caso de ausências e impedimentos temporários superiores a 10 (dez) dias úteis ou eventuais quando solicitado por escrito pelo próprio Procurador-Geral", nos termos do inciso XVII do caput do art. 7º da Lei Complementar n° 4.397, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO que “são requisitos essenciais para o exercício da função de coordenador ser ocupante do cargo de Procurador Municipal e contar com mais de 1 (um) ano de efetivo exercício”, nos termos do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 4.397, de 2022;

CONSIDERANDO que compete aos Coordenadores “auxiliar o Conselho da Procuradoria na seleção dos Procuradores, assessores, servidores e estagiários que integrarão a respectiva Coordenação”, nos termos do inciso XIII do caput do art. 9º da Lei Complementar nº 4.397, de 2022; e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município opinar sobre as indicações dos Assessores de Procurador, nos termos do inciso XVI do caput do art. 18 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os membros e os servidores de apoio da Procuradoria-Geral do Município da seguinte forma:

I - Gabinete da Procuradora-Geral:

- a) Ana Clara Paiva Gabrich, inscrita na matrícula sob o nº 35.758, ocupante do cargo em comissão de Procuradora-Geral do Município;
- b) Bárbara Cristina Gonçalves da Silva, inscrita na matrícula sob o nº 33.226, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Procurador para assessoramento da Dra. Ana Clara Paiva Gabrich;
- c) Andrezza Soares Alcantara, inscrita na matrícula sob o nº 36.061, ocupante do cargo em comissão de Diretora Administrativa da Procuradoria;
- d) Caren Stefani de Souza, inscrita na matrícula sob o nº 34.050, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

II - Gabinete do Subprocurador-Geral:

- a) Falkner de Araújo Botelho Júnior, inscrito na matrícula sob o nº 33.687, ocupante do cargo em comissão de Subprocurador-Geral;
- b) Anna Paula de Souza e Silva, inscrita na matrícula sob o nº 36.056, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Procurador para assessoramento do Dr. Falkner de Araújo Botelho Júnior;
- c) Isadora Xisto Batista, inscrita na matrícula sob o nº 38.586, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Procurador para assessoramento do Dr. Falkner de Araújo Botelho Júnior;

III - Coordenação Jurídica Consultiva e Legislativa:

- a) Valdemir Galvão Júnior, inscrito na matrícula sob o nº 33.238, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal com a designação da Função de Coordenador Jurídico Consultivo e Legislativo, Função de Confiança nível 3 - FC 3;
- b) William de Souza Pimentel F Santana, inscrito na matrícula sob o nº 34.667, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal;
- c) Gustavo Marques Mantini Viana, inscrito na matrícula sob o nº 36.058, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procurador para assessoramento do Dr. Valdemir Galvão Júnior;
- d) Camila Fabris Barbosa, inscrita na matrícula sob o nº 35.773, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Procurador para assessoramento do Dr. Valdemir Galvão Júnior;
- e) Patrícia Oliveira Theodoro, inscrita na matrícula sob o nº 38.530, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Procurador para assessoramento do Dr. Valdemir Galvão Júnior;
- f) Cássia Adriana Gomes, inscrita na matrícula sob o nº 35.296, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Procuradoria com a designação da Função de Confiança nível 1 – FC 1;
- g) Leticia Monteiro, inscrita na matrícula sob o nº 35.396, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Procuradoria com a designação da Função de Confiança nível 1 – FC 1;

IV - Coordenação Jurídica Fiscal:

- a) Jean Pierre Neto Gomes de Azevedo, inscrito na matrícula sob o nº 33.788, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal com a designação da função de Coordenador Jurídico Fiscal, Função de Confiança nível 3 - FC 3;
- b) Felipe Vilela da Costa, inscrito na matrícula sob o nº 33.795, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal;
- c) Anna Carolina Maia Sayao, inscrita na matrícula sob o nº 35.679, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Municipal;
- d) Cecília Carabetti da Silveira Cassini, inscrita na matrícula sob o nº 34.058, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Municipal;
- e) Teofila Siqueira Almeida, inscrita na matrícula sob o nº 35.764, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Procurador para assessoramento do Dr. Jean Pierre Neto Gomes de Azevedo;
- f) Elias Mariano de Matos, inscrito na matrícula sob o nº 38.585, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procurador para assessoramento do Dr. Felipe Vilela da Costa;
- g) Alcione Aparecida Gonçalves, inscrita na matrícula sob o nº 36.062, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Procuradoria;
- h) Marcela de Jesus Funi, inscrita na matrícula sob o nº 35.067, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo;
- i) João Victor Lopes Teixeira, inscrito na matrícula sob o nº 33.842, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;
- j) Liliane Batista Marques, inscrita na matrícula sob o nº 35.760, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;
- k) Fernanda Gabriela Ferreira de Oliveira, inscrita na matrícula sob o nº 35.750, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

V - Coordenação Jurídica Contenciosa:

- a) Cristiano Aiala Ferreira, inscrito na matrícula sob o nº 33.371, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal com a designação da função de Coordenador Jurídico Contencioso, Função de Confiança nível 3 - FC 3;
- b) Augusto Robson Berlini Dornas, inscrito na matrícula sob o nº 33.610, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal;
- c) Tiago Coelho dos Reis, inscrito na matrícula sob o nº 35.777, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal;
- d) Sirley Aparecida Ferreira dos Santos, inscrita na matrícula sob o nº 35.763, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Procurador para assessoramento do Dr. Tiago Coelho dos Reis;
- e) Luana Hai Ribeiro Lopes, inscrita na matrícula sob o nº 38.527, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Procurador para assessoramento do Dr. Cristiano Aiala Ferreira;
- f) Luciana Silva de Carvalho, inscrita na matrícula sob o nº 38.528, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Procurador para assessoramento do Dr. Cristiano Aiala Ferreira;

VI - Coordenação Jurídica Licitações e Contratos:

- a) Eduarda Lorena dos Santos Rodrigues, inscrita na matrícula sob o nº 35.770, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Municipal com a designação da função de Coordenadora Jurídica de Licitações e Contratos, Função de Confiança nível 3 - FC 3;
- b) Edson Alves Gomes, inscrito na matrícula sob o nº 36.057, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procurador para assessoramento da Dra. Eduarda Lorena dos Santos Rodrigues;
- c) José Alexandre Souza de Paulo, inscrito na matrícula sob o nº 35.762, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procurador para assessoramento da Dra. Eduarda Lorena dos Santos Rodrigues;
- d) Vinícius Biagioni Rezende, inscrito na matrícula sob o nº 38.529, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procurador para assessoramento da Dra. Eduarda Lorena dos Santos Rodrigues.

§ 1º As competências dos cargos de Procurador-Geral e de Subprocurador-Geral estão dispostas nos arts. 6º e 7º, respectivamente, ambos da Lei Complementar nº 4.397, de 2022.

§ 2º As atribuições comuns das Coordenações estão dispostas no art. 9º da Lei Complementar nº 4.397, de 2022, já as atribuições específicas das Coordenações estão nos arts. 10 ao 13 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022, conforme o caso.

§ 3º As atribuições das Funções de Confiança nível 1 - FC 1 estão dispostas no Anexo V da Lei Complementar nº 4.397, de 2022.

§ 4º As atribuições dos cargos de Assessor de Procurador, Diretor Administrativo da Procuradoria, Procurador Municipal e Assistente da Procuradoria estão dispostas no Anexo III da Lei Complementar nº 4.397, de 2022.

§ 5º As atribuições dos cargos de Assistente Administrativo e Analista Administrativo estão dispostas no Anexo II da Lei nº 3.920, de 12 de abril de 2018.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PGM nº 02, de 18 de janeiro de 2024, que “Dispõe sobre as lotações dos membros e dos servidores de apoio da Procuradoria-Geral do Município e revoga a Portaria PGM nº 12, de 19 de outubro de 2023”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, de 29 de outubro de 2024

(documento assinado eletronicamente)

FALKNER DE ARAÚJO BOTELHO JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

[1] Inciso XVII do caput do art. 7º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022

REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

REDE DE VIDAS PROTEGIDAS

199
DEFESA
CIVIL

193
CORPO DE
BOMBEIROS

190
POLÍCIA
MILITAR



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA